



**COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR**  
**COMPANHIA ABERTA Nº 01660-8**  
**CNPJ/MF nº 06.272.793/0001-84**  
**NIRE nº 21300006869**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**DATA, LOCAL e HORA:** Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2010, na filial da Equatorial Energia S.A. na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Av. Borges de Medeiros, n.º 633, Gr-708, Leblon, Offices Shopping Leblon, CEP 22.430-041, às 15:00h.

**QUORUM DE PRESENÇA:** Presentes os seguintes membros deste conselho: **Gilberto Sayão da Silva; Alessandro Monteiro Morgado Horta; Carlos Augusto Leone Piani; Firmino Ferreira Sampaio Neto; Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa; Ana Marta Veloso; José Carlos Muniz de Brito Filho; Remi Ribeiro de Oliveira; e Francisco Carlos Campos.**

**MESA:** Presidente: **Firmino Ferreira Sampaio Neto**; Secretário: **José Silva Sobral Neto**.

**DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram por unanimidade de votos e sem ressalvas:

- (i) Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e posteriores alterações;
- (ii) Tendo em vista a dificuldade de gerenciamento do Plano de Saúde oferecido aos seus funcionários, na modalidade auto-gestão, ratificar a decisão da Diretoria da Companhia que, baseada em entendimentos firmados com os colaboradores e o sindicato da categoria, transferiu a administração do referido benefício oferecido aos seus funcionários a empresa especializada, qual seja, a BRADESCO SAÚDE S.A., conforme ata de reunião da diretoria realizada em 31 de julho de 2009, data em que o plano de saúde deixou de ser administrado na modalidade auto-gestão e que todos os beneficiários efetivamente migraram para o plano assistencial oferecido pela empresa contratada retromencionada;
- (iii) Após a análise dos documentos disponibilizados pela Diretoria, referentes ao exercício da opção de compra de ações por beneficiários do Plano de Opção de Compra de

Ações da Companhia, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2005 (“Plano”), os Conselheiros verificaram que, em 01 de fevereiro de 2010, dois beneficiários contemplados na forma do Anexo 1 à Ata do Comitê de Administração do Plano de Opção de Compra de Ações, realizada no dia 30 de dezembro 2005, exerceram parte das opções de compra (quinto lote), subscrevendo 37.150 ações ordinárias, representando um aumento de capital no valor de R\$ 2,00 (dois reais). As ações emitidas em decorrência do exercício do Plano farão *jus* aos mesmos direitos das demais ações de emissão da Companhia ora em circulação, inclusive recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser distribuídos pela Companhia. Em razão disso, os membros deste conselho verificaram o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, pelo que foi aprovada proposta de alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, a ser submetida à Assembléia Geral Extraordinária, de forma a contemplar o aumento do capital social, nos termos do item acima:

*“**Artigo 5º** - O capital autorizado da Companhia é de R\$ 669.634.350.000 (seiscentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), e o capital subscrito integralizado é de R\$ 310.277.523,14 (trezentos e dez milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e quatorze centavos), representado por 161.318.939 (cento e sessenta e um milhões, trezentos e dezoito mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias, 1.239.231 (um milhão, duzentas e trinta e nove mil, duzentas e trinta e uma) ações preferenciais da Classe A, sem direito a voto, e 1.625.729 (um milhão, seiscentas e vinte e cinco mil, setecentas e vinte e nove) ações preferenciais Classe B, sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal, sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal.”*

- (iv) Tomar conhecimento da renúncia do seu Diretor, **Sr. Marcelino da Cunha Machado Neto**, conforme termo de renúncia apresentado em 01 de outubro de 2009, arquivado na Sede da Companhia, data em que o renunciante deixou de exercer as suas funções na Companhia, para todos os efeitos legais;
- (v) Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

**ASSINATURA DOS PRESENTES:** Mesa: Presidente: **Firmino Ferreira Sampaio Neto**; Secretário: **José Silva Sobral Neto**. Conselheiros Presentes: **Gilberto Sayão da Silva**; **Alessandro Monteiro Morgado Horta**; **Carlos Augusto Leone Piani**; **Firmino Ferreira**



**Sampaio Neto; Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa; Ana Marta Veloso; José Carlos Muniz de Brito Filho; Remi Ribeiro de Oliveira; e Francisco Carlos Campos.**

**CERTIDÃO**

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2010.

**José Silva Sobral Neto**

Advogado, OAB/MA nº 7.445 – Secretário